



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 17/2025

Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de **Sem-Peixe**.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

Considerando o do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Considerando a Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite, que aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Trata-se a presente Nota Técnica de avaliação do Plano de Ação em Saúde do município de Sem-Peixe com vistas à validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde e posterior aprovação de resolução no Comitê Especial Tripartite (CET).

1. INSTRUÇÃO

O Plano de Ação em Saúde do município de **Sem Peixe** foi elaborado em conformidade com as *Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, aprovada pela Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite (CET).

O Plano de Ação foi apresentado à Câmara Técnica por meio de submissão à plataforma do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce), devidamente assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde e com a anuência do Conselho Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE

A elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde em contextos de recuperação pós desastres consiste em uma estratégia primordial para orientar a tomada de decisão e a identificação das ações e medidas necessárias em decorrência dos danos e impactos.

Para a elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde, deve ser avaliado, minimamente, o seguinte conjunto de dados e informações:

- ✓ Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico do território;
- ✓ Perfil epidemiológico do território;
- ✓ Estrutura da rede e serviços de saúde instalados e existentes no território



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

O município de **Sem Peixe** submeteu via plataforma documento(s) em formato de arquivo PDF contendo informações gerais, o Diagnóstico Situacional de Saúde e as ações propostas, segundo os eixos definidos nas Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde.

As informações pormenorizadas podem ser acessadas nesse(s) documento(s).

Setores econômicos predominantes: Sem Peixe é um município de pequeno porte, com 2.433 habitantes (Censo 2022), índice de desenvolvimento humano municipal de 0,654 (2010), tendo como principais atividades econômicas a agricultura e pecuária, atividades de pesca e apanha e de setores da administração pública. População ocupada de 381 pessoas (2022) com taxa de ocupação de trabalho formal de 15,66%. Apresenta 695 famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e 1009 beneficiários do Programa Bolsa Família (05/2025). É composto por um distrito e outras 51 localidades, sendo 2 urbanas e 49 rurais.

Cenário epidemiológico: Município de pequeno porte com a Atenção Primária à Saúde como principal foco e nível de cuidado. Descreve a transição demográfica (29,67% da população correspondente a idosos acima de 60 anos e 29,10% na faixa etária de 40 a 60 anos e de 0 a 6 anos, em torno de 5,18%) como fator para o aumento das doenças crônicas não transmissíveis, altos índices de alcoolismo e tabaco, relacionados a poucas oportunidades de emprego e lazer (sedentarismo), e que somente 53,88% da população é beneficiada com água potável via Rede de Distribuição (ETA) e que é tratada somente com cloro. Apresenta uma comunidade quilombola que seriam os moradores das casas populares cedidas pela administração do Prefeito de Dom Silvério, município do qual Sem Peixe era Distrito, anos antes de emancipação. Embora a maior parte dos moradores desse local não residirem mais no local ou no município, é salientado a importância do reconhecimento e levantamento dos mesmos na atualização do cadastro do sistema SISAB. Conforme dados do Sistema de Informação Hospitalares (SIH/SUS), houve um aumento nas hospitalizações de 2021 a 2023, atingindo o pico de 188 admissões em 2023, seguido por uma ligeira diminuição em 2024 para 160 admissões. As três principais causas de hospitalização no período foram por doenças do aparelho circulatório, com 110 internações, essa categoria apresentou consistentemente um alto número de casos a cada ano; neoplasias (tumores), apresentando um aumento constante nas internações, totalizando 85 ao longo dos quatro anos, indicando uma preocupação crescente e lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas foi responsável por 76 internações, com um salto notável em 2022. Os dados do SINAN mostram 325 notificações de dengue no período de 2021 a 2024 e 255 notificações para Chikungunya. Descreve significativo volume de atendimentos psiquiátricos em comparação às neurológicas.

Descrição da rede de saúde: O município apresenta 100% de cobertura de Atenção Primária à Saúde (APS), tendo na sua estrutura 1 equipe da Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, além de unidades de saúde de apoio (São Bartolomeu e São Paulino). Descreve demais equipamentos de saúde como Academia da Saúde, Farmácia de Minas, Centro de Especialidades Médicas, posto de coleta e fisioterapia. Além dos profissionais obrigatórios no rol da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal, apresentam médicos clínicos geral, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionista, fonoaudiólogo, pediatra, ginecologista e cardiologista. A articulação entre os diferentes pontos de atenção é



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

organizada através do consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI) e dos instrumentos pactuados na rede de atenção à saúde da região de saúde. Considerando o nível de complexidade predominante na rede de saúde do município, descreve demanda reprimida considerável de diversos procedimentos/consultas especializados, destacando os exames de imagem, cirurgias e especialidades médicas como oftalmologia, dermatologia, ortopedia dentre outros.

2.1 Eixos de Atuação do Programa

O Programa Especial de Saúde do Rio Doce é composto por 6 (seis) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estruturação das ações e estratégias propostas nos Planos de Ação. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos:

Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde

Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde

Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde

Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde

Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital

Eixo 6 - Formação e educação permanente

O Plano do município de **Sem Peixe** contemplou as seguintes ações, em seus respectivos eixos de atuação:

Plano de Ação de Saúde do município de Sem-Peixe	
Eixo 1	
Ação 1 – Aquisição de consultas, exames e cirurgias especializadas (tomografia, ressonância, exames oftalmológicos, endoscopia, escleroterapia, cirurgia ortopédica, cirurgia oftalmológica, cirurgia geral, dentre outros.	
Ação 2 – Aquisição de veículos automotivos (1 veículo de 7 lugares e 2 veículos de 5 lugares)	
Ação 3 – Aquisição de 2 motocicletas	
Ação 4 – Aquisição de exames laboratoriais	
Ação 5 – Aquisição de equipamentos e materiais terapêuticos	
Ação 6 – Aquisição de medicamentos	
Ação 7 – Aquisição de 1 gerador de energia para o PSF Missias Alvim	
Ação 8 – Aquisição de Móveis, Equipamentos Hospitalares e eletrônicos	
Eixo 2	
Ação 1 – Aquisição de aparelhos para análise de água	
Ação 2 – Aquisição de insumos para tratamento da água	
Eixo 3	
Ação 1 – Cobertura da garagem do PSF Missias Alvim	
Ação 2 – Reforma do Posto de Saúde de São Paulino	
Ação 3 - Reforma e ampliação do Centro de Saúde	
Eixo 4	
Ação 1 – Contratação de profissionais	
Eixo 5	
Ação 1 – Aquisição de equipamentos de informática	
Eixo 6	
Ação 1 – Custeio de curso para capacitação de profissionais de saúde	



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Ressalta-se que o Plano de Ação em Saúde deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

Por fim, de acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da **Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012**, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.

2.2 Devolutiva Técnica

Conforme estratégia definida pela instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, foi realizada uma etapa de devolutiva técnica ao município, anterior à deliberação formal dos planos. Nesse processo, os apontamentos da equipe avaliadora foram comunicados à gestão municipal, por meio de reuniões virtuais e contatos telefônicos.

O plano foi reenviado com as alterações propostas, incluindo **substituições e/ou inserções de novas ações**. Diante disso, foi necessária a **nova apreciação do plano pelo Conselho Municipal de Saúde**, para fins de anuência à versão atualizada.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O município de **Sem Peixe** apresentou os requisitos obrigatórios para apreciação do referido plano de ação em saúde, com a assinatura do gestor municipal de saúde, anuência do Conselho Municipal de Saúde e diagnóstico situacional de saúde. Os valores das ações estão compatíveis com o total destinado, considerando o critério aplicado do percentual mínimo de 20% de investimento (capital) e mínimo de 80% para as ações de atenção à saúde, vigilância em saúde e fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde.

Informou sobre existência de populações indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no território e a Atenção Primária à Saúde como primeiro ponto de contato com o sistema de saúde, oferecerá cuidados abrangentes e acessíveis, levando em consideração as especificidades culturais e necessidades desta comunidade.

Apresentou o detalhamento das ações a serem executadas, conforme realidade e necessidade local, além de indicadores e metas mensuráveis, considerando principalmente a transparência para os órgãos de controle e participação social.

Sobre as ações do Eixo 2 (Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde), recomendamos que a execução esteja em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano.

Algumas ações previstas nos Planos de Ação, a depender de sua natureza e forma de execução, exigem atenção aos normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos gastos e prevenir questionamentos futuros.



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Diante disso, apresenta-se a seguir um conjunto de orientações aplicáveis a situações como aquisição de terrenos e contratação de pessoal, que devem ser observadas pela gestão municipal caso essas ações venham a ser executadas no âmbito do Programa.

3.1 Contratação de pessoal

Sobre a Contratação de pessoal: A utilização de recursos do Programa Especial de Saúde do Rio Doce para custeio de pessoal deve observar restrições específicas. Está vedada a utilização para despesas ordinárias de pessoal, ou seja, aquelas rotineiras e corriqueiras da administração pública, como pagamento de servidores efetivos, comissionados ou de vínculo permanente, mesmo que alocados nas ações previstas no plano. É admitido o custeio de profissionais contratados temporariamente, desde que:

- Estejam exclusivamente vinculados à execução das ações pactuadas no Plano de Ação;
- A contratação seja excepcional, transitória e tecnicamente justificada;
- A contratação siga normas legais específicas do ente federado responsável, assegurando que não gere obrigações permanentes.

3.2 Aquisição de terrenos

A aquisição de terreno é admitida somente quando vinculada à implantação de unidade de saúde prevista no plano de ação aprovado e alinhada aos objetivos pactuados no Acordo Judicial.

Ainda que os recursos financeiros estejam liberados, a execução da aquisição fica condicionada à apresentação, à instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, da documentação obrigatória prevista na Lei nº 14.133/2021, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normativos aplicáveis ao ente federado responsável.

No caso de aquisição por ato expropriatório, o procedimento deverá estar fundamentado na utilidade ou necessidade pública (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal) e observar os requisitos formais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

São documentos indispensáveis:

- Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado;
- Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- Justificativa técnica de utilidade pública;
- Manifestação jurídica favorável à aquisição.

A não observância dessas exigências constitui descumprimento das condições pactuadas no programa e poderá ensejar questionamentos jurídicos, incluindo ações de fiscalização e responsabilização pelo ente federado.



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de **Sem Peixe** possui os elementos descritos nas *Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, contemplando ações concernentes com os problemas de saúde relatados no Diagnóstico Situacional de Saúde.

Assim, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a aprovação do Plano de Ação em Saúde de **Sem Peixe** nos termos desta nota técnica.

5. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Kleber Rangel Silva (Ministério da Saúde)
Bárbara Caroline Rodrigues de Araújo (Ministério da Saúde)
Priscila Alves Vieira (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Lilian Noriko Kiritá (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Eleonora Assunção Morad Avantes (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Luíza Filizzola Costa Lima (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Matheus Vinicius Costa Neto (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Mariana Carolina Calixto Correa Lima (Secretaria Municipal de Saúde de Rio Doce)
Marilene Romão Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde de Mariana)

Brasília, 31 de julho de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce